

de os fazerem fardar conforme o ladram que o seo Major lhos mandou para a Infantaria, e porque não obstante nam virem as ditas Companhias, não deve ficar sem castigo a subgestam que lhes fez o dezacordado Capitam Claudio Bicudo para que não se fardacem, nem viecem, Vm.<sup>ce</sup> logo lhe intime da minha parte que sem perda de tempo venha a minha presença subpena de Vm.<sup>ce</sup> o mandar prezo. Ignacio Xavier da Silva proposto por Vm.<sup>ce</sup> para Thenente, e João Glz. Crasto para Alferes os aprovo, e ja ordeney que na Secretaria se lhes passe seos nombramentos. Os que ahy estão de outras Villas a 8 annos, como Vm.<sup>ce</sup> diz, e os que foram izentos de soldados pagos, se forem capazes de serem alistados nos auxilliares alistem-se. Vejo o que me diz de haver hum quilombo numerozo perto dessa Villa, e suposto que me dizem não fazem mal aos moradores della, tenho grande dezejo que se desfassa essa prepotencia dos Negros, pelo que me proponha os mesmos digo me proponha os meynos oportunos de se surprehender que eu estou promptissimo a dar todas as providencias possiveis.

Deos g.<sup>do</sup> a Vm.<sup>ce</sup>. Sam Paulo 10 de Abril de 1776 //  
Martim Lopes Lobo de Saldanha / Senhor Capitam Antonio  
Luiz de Moraes Pissarro.

**Para o Cap.<sup>m</sup> Pollicarpo Joaq.<sup>m</sup> de Oliveira  
em Parnahiba.**

Recebi duas cartas de Vm.<sup>ce</sup> que trouxeram as datas de 3 e 4 do corrente Mez emquanto a preciza prizão do criminozo Braz era justa a Idea com Domingos Glz. Morgado que vay solto com seos filhos, e levam huma petiçam despachada asseitando irem descobrir Minas para convidarem ao mesmo criminozo, e o prenderem, e Vm.<sup>ce</sup> no mesmo dia e hora prender aos mais camaradas. Enfim elle há de fallar com Vm.<sup>ce</sup> e lá ajustarão as med.<sup>as</sup> que sayão certas a este ponto. No que respeita a prizam a que procedeo de Joseph Lopes de Olivr.<sup>a</sup> como me diz que elle tinha baixa he preciso haver alguma



moderaçam no castigo, mas sempre fazendo exemplo, assim bastará que esteja prezo athe o fim do presente mez de Abril, e faça-lhe logo saber que eu assim o ordeno, e que no dito dia da soltura deverá já apresentar-se prompto com a sua Farda, pois o mando novamente alistar na Companhia de Vm.<sup>ce</sup>, visto estar Sam, e Capaz de servir.

Vejo a copia da ordem que lhe expedio seu Major para poder inteirar a sua Companhia de Cavallaria tirando Auxiliares da Infantaria: Elle não percebeu bem a facultade que premitti que somente foi alistarem-se nas Companhias da Cavallaria os Auxiliares de pé que voluntariamente quizecem fazer semelhante passagem, e assim fique Vm.<sup>ce</sup> entendendo, e nesta conformidade seus dous Auxilliares de pé que volumptariamente digo Auxilliares da Companhia do Capitam José da Rocha Leite volumptariamente quizerem alistar-se na Companhia de Vm.<sup>ce</sup> aliste-os, e em tal cazo entreguese a carta que leva o Portador ao ditto Capitam para lhes dar baixa e nam proceder contra elles. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ce</sup>.

Sam Paulo 10 de Abril de 1776 Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Pollicarpo Joaquim de Oliveira //

**Outra p.<sup>a</sup> a mesma Villa ao Cap.<sup>m</sup> José da Rocha  
Leite em Parnahiba.**

Consta-me agora que hum dos Auxilliares da Comp.<sup>a</sup> de Vm.<sup>ce</sup> que Vm.<sup>ce</sup> dizia lhe tirara o Capitam Pollicarpo para a sua, tinha despacho meu p.<sup>a</sup> fazer a ditta passagem, e que e outro logo elle o despedira outra vez para a Companhia de Vm.<sup>ce</sup> sem embargo de querer ficar na ditta Cavallaria. Nestes termos, Vm.<sup>ce</sup> dê baixa na sua Companhia a que por despacho meu passou p.<sup>a</sup> a do Capitam Pollicarpo; e da mesma forma a deve dar a outro se elle volumptariam.<sup>te</sup> quizer servir na Cavallaria, que estas passagens tenho eu facultado geralmente da Infantaria para a Cavallaria, e somente prohibi que se não tirassem da Infantaria Auxilliar os que da mesma nam qui-

